
Plano de Ensino à Distância [E@D] | AEP
PARA O PERÍODO DE ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS
[Fase de implementação | 3.º Período de 2019/2020]

INTRODUÇÃO

Sendo a educação um direito, é um compromisso do Agrupamento de Escolas de Pombal (AEP) assegurar, de modo responsável, as aprendizagens essenciais aos seus alunos, particularmente num momento marcado pela suspensão de todas as atividades letivas presenciais, na sequência do surto epidemiológico por coronavírus (Covid-19).

Assim, o presente documento propõe definir orientações muito claras sobre os procedimentos a ter nos diferentes níveis de ensino recorrendo, para isso, ao modelo de Ensino à Distância (E@D), bem como um plano de ação que terá início no 3.º período do presente ano letivo.

O desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em constante construção, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características de cada comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

Independentemente da sua estrutura e modos de ação, **o plano E@D deve ter como intenções chegar a todas as crianças e a todos os alunos**, bem como a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais*, recorrendo aos meios necessários para tal. Deve, por isso, ter em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

Neste processo, **AS LIDERANÇAS INTERMÉDIAS** assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- a) Os **coordenadores de ciclo/departamento e os diretores de curso**, nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas.
- b) Os **diretores de turma/professores titulares de turma**, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas.
- c) Os **educadores de infância** a quem cabe o papel de acompanhar o desenvolvimento de competências das crianças em meio familiar.

1. EQUIPA DE APOIO À SUPERVISÃO DO E@D

Foi constituída uma equipa de apoio para dar resposta/organizar questões emergentes, ao nível das decisões pedagógicas e para prestar o apoio tecnológico, com a seguinte composição:

- a) Dois representantes do Conselho Pedagógico;
- b) Equipa do Suporte;
- c) Diretor.

2. FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O E@D

O AEP disponibiliza a todos os docentes e aos alunos do 5.º ao 12.º ano algumas formas privilegiadas de comunicação com discentes e/ou Encarregados de Educação:

2.1. **Plataforma online Moodle:** para a abordagem dos conteúdos e avaliação das aprendizagens;

2.2. **Office365** que comporta:

- a) As contas **de e-mail institucional** que permitem a partilha de documentos e troca de correspondência com os alunos;
- b) A **aplicação TEAMS** permitirá comunicar com os alunos, individualmente ou em grupo, nomeadamente para promover o contacto por videoconferência síncrona com a turma.

A equipa de Suporte ficará disponível para prestar o apoio técnico-pedagógico necessário à implementação destes processos (suporte@aepombal.pt).

3. TRANSMISSÕES RTP | #ESTUDOEMCASA [Educação Pré-Escolar e Ensino Básico]

Para complementar o ensino à distância por meios digitais, o Ministério da Educação criou um conjunto suplementar de recuso educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

O #EstudoEmCasa, nome atribuído a este conjunto de conteúdos pedagógicos e temáticos, arranca na segunda-feira, dia 20 de abril, contempla conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano. Esta modalidade irá ocupar a grelha das 09h00 às 17h50, com conteúdos organizados para diferentes anos de escolaridade e pretende ser uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

Os alunos terão acesso aos conteúdos do #EstudoEmCasa através dos seguintes canais:

- 3.1. TDT: posição 7
- 3.2. MEO: posição 100
- 3.3. NÓS: posição 19
- 3.4. Vodafone: posição 17
- 3.5. Nowo: posição 13
- 3.6. www.rtp.pt/estudoemcasa
- 3.7. Será ainda disponibilizada uma App com todos os conteúdos do #EstudoEmCasa.

Paralelamente, a RTP 2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE, sendo acompanhados do envio antecipado para as escolas dos conteúdos dos programas a emitir e sugestões de atividade complementares.

4. PAPEL DO DIRETOR DE TURMA / PROFESSOR TITULAR DE TURMA / EDUCADOR:

O diretor de turma/professor titular de turma/educador desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos. Organiza o trabalho quinzenalmente, centraliza a função de distribuir as tarefas aos alunos e garante o contacto com os pais/encarregados de educação através do envio de:

4.1. Plano de trabalho da Educação Pré-escolar;

4.2. Plano de trabalho do 1.º CEB;

4.3. Agenda de trabalho 2.º/3.º CEB;

- 4.4. Agenda de trabalho dos cursos científico-humanísticos;
- 4.5. Plano de trabalho do 2.º/3.º CEB e dos cursos científico-humanísticos;
- 4.6. Agenda de trabalho dos cursos profissionais e CEF;
- 4.7. Plano de trabalho dos cursos profissionais e CEF.

5. PAPEL DOS DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Recomenda-se aos docentes de Educação Especial que estabeleçam contactos com os Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma ou Educadoras de Infância dos alunos que acompanham, no sentido de fornecer tarefas pedagógicas adequadas ao perfil de cada aluno e apoiar os docentes, numa prática de trabalho colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de forma a consolidar as suas aprendizagens. O meio de comunicação com os alunos será o correio eletrónico, enviando-se, com conhecimento ao Diretor de Turma, Professores Titulares de Turma ou Educadoras de Infância, as tarefas e atividades propostas, assim como a indicação do prazo de entrega das mesmas.

6. ORGANIZAÇÃO DO E@D POR NÍVEIS DE ENSINO

- 6.1. **Na educação pré-escolar**, cada educador fará chegar, semanalmente, aos encarregados de educação as propostas de tarefas e suportes de apoio às mesmas.
- 6.2. **No 1.º CEB**, privilegia-se que o aluno trabalhe com recurso a material físico e comunicações assíncronas, via encarregado de educação, cabendo ao docente titular de turma, de acordo com as planificações trimestrais e orientação da coordenação, a sua organização e comunicação semanal. É dada à família a gestão dos momentos do dia em que as mesmas ocorrem.
- 6.3. **No 2.º/ 3.º CEB, ensino secundário, CEF e cursos profissionais**, para além da comunicação aos encarregados de educação por parte do diretor de turma, deverá o delegado/subdelegado de turma ser envolvido no processo de comunicação. Em todos os casos, os representantes dos Encarregados de Educação deverão ser informados do trabalho realizado ou a realizar.

7. METODOLOGIAS DE E@D

Na conceção do horário de trabalho dos alunos no E@D, deverão ser equacionados os seguintes aspetos:

- mancha horária semanal fixa ou flexível;
- adaptação da carga horária semanal de cada disciplina/UFCD/#EstudoEmCasa
- definição do tempo de intervalo entre cada tarefa proposta (tarefas com um máximo de 20/30 minutos, conforme as faixas etárias);
- flexibilidade temporal na execução das tarefas;
- diferentes ritmos de aprendizagem.

Neste sentido, cada equipa pedagógica deverá organizar uma mancha horária de acordo com o horário da turma em que serão definidas:

- 7.1. As tarefas pedagógicas a desenvolver no **ensino regular** (nunca mais do que uma por semana, em cada disciplina), com o intuito de, preferencialmente, **consolidar as aprendizagens**, de

preparar os alunos para os exames nacionais, **de auxiliar discentes com mais dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais.**

- 7.2. Com exceção das disciplinas sujeitas a exame nacional, todas as tarefas realizadas durante este período terão um **carater essencialmente formativo** que resultará numa avaliação sumativa no final do 3.º período. Esta avaliação deve atender ao conhecimento que o professor tem do trabalho realizado por cada aluno ao longo do ano e às aprendizagens desenvolvidas, **tendo em conta as circunstâncias específicas deste 3.º período.**
- 7.3. **No CEF e cursos Profissionais**, deverão ser ministrados os conteúdos respeitantes a cada UFCD/módulo, de forma a cumprir a carga horária prevista. Poderá ser feita a recuperação de UFCD/módulos em atraso de cada disciplina e a preparação das PAP. Para cada atividade / tarefa (síncrona ou assíncrona) deverão ser definidos os respetivos tempos.
- 7.4. **A calendarização do início e prazo de cumprimento da resolução de cada tarefa.**
- 7.5. Deverão ser respeitados **os tempos livres dos alunos** (tarde ou manhã), de forma a promover o tempo de lazer aos discentes.
- 7.6. **As aulas síncronas** deverão ser geridas em função dos anos de escolaridade, respeitando as seguintes orientações:
- a) Deverão **ter um horário fixo** (de acordo com o horário letivo da turma) devidamente articulado entre os professores do conselho de turma e os alunos, de forma permitir a continuidade das aprendizagens essenciais.
 - b) O ensino pré-escolar e o 1.º CEB seguirão as orientações previstas nos pontos 6.1 e 6.2, respetivamente.
 - c) No 2.º e 3.º CEB, haverá apenas **um tempo semanal por disciplina** e no máximo duas sessões síncronas por dia, a gerir pelo conselho de turma.
 - d) No ensino secundário, serão privilegiadas nas disciplinas sujeitas a exame nacional 11.º e 12.º anos) e **não deverão exceder dois tempos semanais**, num máximo de duas sessões síncronas por dia a gerir pelo conselho de turma.
 - e) No Ensino Profissional e CEF deverão ser, preferencialmente, de 1/3 dos tempos letivos semanais, em cada disciplina, no máximo de duas sessões síncronas por dia e a gerir pelo conselho de turma.
 - f) Estas aulas deverão ser essencialmente utilizadas para o esclarecimento de dúvidas/discussão das tarefas realizadas e a realizar. Também deverão servir para articular os conteúdos pedagógicos temáticos lecionados no #EstudoEmCasa (no caso do ensino básico).

8. RECOMENDAÇÕES:

Com base no modelo OREO (Objetivos, Responsabilidade, Expectativa, Organização) para o ensino não presencial, recomenda-se:

Menos é mais: tarefas e exercícios têm a probabilidade de demorar duas vezes mais tempo para concluir em casa, devido a diferentes fatores; priorizar e ser realista.

Dar instruções claras: indicar o tempo previsto para realizar a sessão de aprendizagem ou a tarefa pedida.

Especificar expectativas: Especificar claramente os requisitos e a duração da tarefa (por exemplo, uma gravação áudio com dois minutos de duração e uma lista de verificação).

Ser empático: Ser razoável na quantidade de trabalho que se pede; incentivar os alunos a equilibrar o “online” com o “offline” e a conectarem-se uns com os outros.

Comunicar de forma consistente: as instruções e as tarefas devem ser comunicadas através de uma única plataforma (Moodle, Microsoft Teams, correio eletrónico).

Estar “online” durante o período de trabalho: proporciona apoio, permite responder a perguntas e clarificar dúvidas, de forma rápida, através da plataforma adotada na escola.

Pedir feedback aos alunos: sobre a carga de trabalho, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem.

Aumentar a eficácia da aprendizagem: pesquisar e disponibilizar materiais multimédia e utilizar ferramentas digitais para criar aulas interativas.

Identificar os objetivos da aula: Identificar os objetivos da aprendizagem a avaliar.

9. ATUAÇÃO JUNTO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, nomeadamente o caso de discentes que não possuam computador e/ou que não tenham acesso à Internet, e de acordo com as propostas gerais de intervenção educativa, a escola irá seguir as sugestões constantes no documento emanado da DGEstE, nomeadamente, os pontos:

- 9.1. **Identificação regular pelo diretor de turma** ou professor titular dos alunos sem acessibilidade e com baixa ou irregular taxa de participação nas atividades propostas.
- 9.2. **Definir canais de comunicação simples** com as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Privilegiar canais fáceis, momentos de contacto diário, através de todas as formas de comunicação disponíveis, como o telefone (voz ou mensagem). Para os que têm telemóvel, com acesso ao *whatsapp* ou outras aplicações semelhantes, estimular o envio de dúvidas e trabalhos por mensagem ou fotografia.
- 9.3. Sabendo que alguns destes alunos pertencem à etnia cigana, serão articuladas ações diretas com o Município, no sentido de acionar a colaboração dos **facilitadores, integrados no Projeto 3 Í’S**, num serviço de proximidade, como garantia da continuidade das atividades escolares, durante este período.
- 9.4. Utilizar a rede de apoio do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que propõe os seguintes instrumentos de apoio:
 - Programa Escolhas <https://www.escolamagica.pt/ler/livro/vamos-combater-ocorona/42>;
 - Plataforma para famílias falantes de outras línguas <https://pptonline.acm.gov.pt/>.
- 9.5. Articular com a **Câmara Municipal de Pombal**, num trabalho conjunto, **na procura de soluções para o apoio aos alunos que não disponham de equipamento** que lhes permita um correto acompanhamento do E@D.

9.6. Solicitar o apoio das equipas das forças de segurança afetas ao Programa Escola Segura (EPES), na medida das suas possibilidades e disponibilidades, para coadjuvarem o trabalho de seguimento na proximidade com estes alunos, nomeadamente na articulação escola-alunos e em apoio domiciliário.

10. INTERVENÇÕES DE CURTO PRAZO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE E@D

Calendarização (Abril)	Ação	Público Alvo	Intervenção
13	Divulgação do plano	Comunidade educativa	Envio por email Publicado na página WEB do agrupamento
14	Orientações aos Diretores de Turma/ Professores Titulares/ Educadores	Diretores de turma/ Professores titulares de turma/ Educadores	Reunião no período da manhã
14	Recolha dos planos de trabalho junto dos elementos do conselho de turma	Docentes/educadores	Solicitação de tarefas para o Plano de trabalho aos Conselhos de Turma, no período da tarde.
15	Preparação da aplicação do Plano de E@D	Todos os alunos	Contacto do diretor de turma com os alunos e envio do plano de trabalho. Esclarecimento de dúvidas aos alunos e encarregados de educação.
15	Preparação da aplicação do Plano de E@D – CEF e Cursos Profissionais	Alunos do CEF e Cursos Profissionais	Envio da agenda e plano de trabalho quinzenal aos alunos dos CEF e Cursos Profissionais (por correio ou por email)
16	Aplicação do Plano de E@D no Agrupamento	Alunos do CEF e Cursos Profissionais	Início das atividades letivas síncronas e assíncronas, de acordo com a agenda de trabalho definida.
16 e 17	Início das tarefas definidas nos planos de trabalho	Alunos do Ensino Básico e Secundário	Desenvolvimento do plano de trabalho pelos alunos em trabalho autónomo.
17	Envio da agenda de trabalho e do plano de trabalho quinzenal	Alunos do Ensino Básico e Secundário	Envio da documentação aos alunos e encarregados de educação (por correio ou por email) para a quinzena de 20 a 30 de abril
20	Aplicação do Plano de E@D no Agrupamento	Alunos do Ensino Básico e Secundário	Início das atividades letivas síncronas e assíncronas, de acordo com a agenda de trabalho definida.

11. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO E@D

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano E@D no AEP é criada uma equipa responsável por este trabalho designada pelo diretor, em estreita articulação com os professores titulares de turma, diretores de turma e diretores de curso. Esta equipa irá definir indicadores de qualidade e de quantidade, bem como a periodicidade de recolha, podendo centrar a sua ação na seleção de:

11.1 Indicadores de qualidade: através da monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais e encarregados de educação, bem como a qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

- 11.2 Indicadores de quantidade: monitorização da taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores:
- Número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado; disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
 - Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
 - Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

12. REVISÃO DO PLANO DE E@D

O Agrupamento estará atento ao desenvolvimento do surto epidemiológico por coronavírus (covid-19) e procederá à revisão do documento em função das comunicações/deliberações da tutela.

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico

Agrupamento de Escolas de Pombal, 13 de abril de 2020

O Diretor